

Resolução nº : 14082/98
Protocolo nº : 270855/98
Origem : LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ DE ROLÂNDIA
Interessado : LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ DE ROLÂNDIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro JOÃO FÉDER,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Prestação de Contas referente ao Convênio celebrado entre a LAR INFANTIL ANDRÉ LUIZ DE ROLÂNDIA e SECR, relativo ao exercício de 1997, na importância de R\$ 12.254,40 (doze mil e duzentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 22 de setembro de 1998

ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO
Presidente